



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.5.07-R

Estado de São Paulo

Em

de

de 196

of. *D.A.* Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2183, de 13/12/1962

L E I Nº 940

de 4 de dezembro de 1962

1-3-07

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevadas para R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1963, as pensões já concedidas às viúvas de ex-servidores municipais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de dezembro de 1962.

[Signature]
Dr. José Arduíno Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.